

EDITAL Nº 01 DE 22 DE MARÇO DE 2024
PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO DE 2024

Coordenador: Benjamin Miranda Tabak

Período de Inscrição: **22/03 a 31/03/2024**

Vagas: 6 (seis)

Homologação da Inscrição: **05/04/2024**

Divulgação do Resultado: **07/04/2024**

Previsão de Implementação da Bolsa: **07/04 a 19/04/2024**

Contato para Inscrição: mppg@fgv.br

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art.1º A Coordenação do **Programa de Mestrado em Políticas Pública e Governo – MPPG EPPG**, torna público o processo para seleção de candidatos, regularmente matriculados, interessados em bolsas de Mestrado.

DAS VAGAS

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado de bolsas para o Mestrado em Políticas Públicas e Governo FGV EPPG, destina-se a selecionar candidatos no curso de Pós Graduação, para o segundo trimestre de 2024.

I. Número de Vagas: 6 (seis)

Área do Mestrado: Políticas Públicas e Governo

II. Duração:12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses mediante aprovação de relatório parcial pela CAPES ou pelo CNPq bem como pelo coordenador da bolsa em questão.

III. Previsão de Início: abril de 2024.

IV. Serão concedidas 6 (seis) bolsas no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), que serão acompanhadas da isenção de mensalidades.

Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getulio Vargas
Av. L2 Norte, Quadra 620, Módulos A, B e C – CEP: 70830-051 – Brasília, DF – Brasil

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas no período de **22/03 a 31/03/2024**, VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital para o endereço mppg@fgv.br.

I. O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: “Mestrado em Políticas Públicas e Governo – Inscrição – Nome do Candidato”.

II. O candidato deverá enviar 3 (três) arquivos, sendo: 1 (um) arquivo com os documentos pessoais RG e CPF, se estrangeiro passaporte (todos em formato PDF); 1 (um) arquivo com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 (trinta) dias e 1 (um) arquivo com Diploma de Graduação (frente e verso) devidamente chancelado pela Instituição. Nesse caso, os documentos da inscrição devem estar nomeados conforme exemplo: “**Nome do Candidato_Documentos Pessoais**” e “**Nome do Candidato_Currículo Lattes**” e “**Nome do Candidato_Diploma de Graduação**”.

III. O candidato que optar por concorrer às bolsas na modalidade de ações afirmativas, nos termos do art. 5º, deverá indicar essa intenção em documento escrito e juntar também os documentos pertinentes, todos em um único arquivo adicional;

IV. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

V. O Coordenador da bolsa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VI. Não será aceita a inscrição com documentação incompleta.

DOS REQUISITOS E PERFIL DO CANDIDATO

Art. 4º O candidato deverá possuir título de Graduação em administração, administração pública, economia, direito, relações internacionais, gestão pública, comunicação, pedagogia, psicologia, tecnologia e áreas afins

I. No caso de já ter concluído um ou mais trimestres do curso, o candidato deve ter nota média 9,0 (nove) ou superior.

II. O candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq

ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

III. Não é permitida a acumulação de bolsas de outro programa, CAPES e CNPq ou de outra agência de fomento, **a bolsa é dedicação exclusiva.**

IV. O candidato que não cumprir os requisitos deste artigo será considerado não apto e excluído do processo seletivo.

DIVERSIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Art. 5º Reconhecendo a importância da diversidade e das políticas afirmativas, 40% (quarenta por cento) das bolsas serão direcionadas aos candidatos aptos que pertençam a um dos seguintes grupos:

- pessoas negras, pretas e pardas (mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência).
- pessoas indígenas (mediante autodeclaração e apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI -, ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato).
- quilombolas (mediante: a) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de duas lideranças. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação).
- pessoas com deficiência (mediante: a) Laudo médico - via original com no máximo um ano de emissão - que contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

- pessoas transidentitárias (travestis, transexuais e transgêneres), mediante autodeclaração. A confirmação da autodeclaração será feita por banca definida pela CCP.

I. No caso de 40% corresponder a um número não inteiro, será realizada a aproximação científica.

II. Havendo mais candidatos aptos concorrendo pelas bolsas na modalidade de ações afirmativas, serão considerados os critérios gerais para seleção e os não contemplados voltam para a concorrência geral.

III. Não havendo candidatos aptos em número suficiente para o preenchimento das bolsas na modalidade de ações afirmativas, o remanescente volta para a ampla concorrência.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BENEFICIÁRIO

Art. 6º São atribuições do beneficiário:

I. cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante no qual estiver regularmente matriculado;

II. dedicar-se integralmente às atividades do curso, não podendo ter vínculo profissional;

III. atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

IV. participar ativamente das atividades de ensino e pesquisa conduzidos no MPPG, especialmente de projetos de pesquisa;

V. dedicar-se no mínimo 20 horas semanais a atividades acadêmicas ou de pesquisa presenciais no MPPG;

VI. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES/CNPq na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

VII. restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES/CNPq quando apurada a não observância das exigências, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica

condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES/CNPq, em despacho fundamentado.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo ocorrerá no período de **22/03 a 31/03/2024** e constará das seguintes etapas:

- I. **ETAPA 1** - Análise de currículo e documentos apresentados;
- II. **ETAPA 2** - Entrevista com os candidatos (presencial ou online). As entrevistas serão agendadas previamente com o Coordenador da bolsa durante o período do processo seletivo.
- III. **ETAPA 3** - Homologação da indicação pelo Coordenador da bolsa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso.

Brasília - DF, 22 de março de 2024.

Benjamin Miranda Tabak

Coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Governo
Escola de Políticas Públicas e Governo
Fundação Getulio Vargas

EDITAL Nº 01 DE 20 DE MARÇO DE 22 03 2024 - PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO pdf

Código do documento 89831654-c87b-46dc-9dc3-ac76e1fc095c



Assinaturas



Benjamin Miranda Tabak
benjamin.tabak@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

22 Mar 2024, 14:36:57

Documento 89831654-c87b-46dc-9dc3-ac76e1fc095c **criado** por LECIR MOREIRA DO NASCIMENTO (9bf02af2-c31b-4bd4-b6f0-9567b1e21db1). Email:lecir.nascimento@fgv.br. - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:36:57-03:00

22 Mar 2024, 14:37:52

Assinaturas **iniciadas** por LECIR MOREIRA DO NASCIMENTO (9bf02af2-c31b-4bd4-b6f0-9567b1e21db1). Email:lecir.nascimento@fgv.br. - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:37:52-03:00

22 Mar 2024, 14:38:46

BENJAMIN MIRANDA TABAK **Assinou** (c36ab03f-7a81-4833-baf7-23ee7f380abd) - Email: benjamin.tabak@fgv.br - IP: 186.235.82.96 (c-u-s-t-o-m-e-r--dynamic-186.235.82.96.brava.net.br porta: 52720) - [Geolocalização: -15.767951697667602 -47.907603478191376](#) - Documento de identificação informado: 144.476.108-09 - DATE_ATOM: 2024-03-22T14:38:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c637f89ab3273cc20459b46ae8da76f8ffdb269b68f1c65cca81140b8b261c7

(SHA512):71e9156624768f7a3f851d42efc89043b24fcf8acf46cbbf6963e6b95a4df6f5850d7433fe5ecbea0d4d17229b577dec2e2d32df74ad9dd1860f9fb41caf6ab9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign